

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

№ 001207 Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de novembro de 2025

Ano 8

Decreto



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.413, de 03 de novembro de 2025.

Exonera o(a) Sr(a). **Nelson Novais Silva Junior**, do cargo 3.2.1. Coordenador de Execução Orçamentária 3. Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

#### DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **Nelson Novais Silva Junior**, portador(a) do RG n°. 03.XXX.XXX-91 /SSP-BA e CPF n°. 411.XXX.XXX-04, do cargo de Coordenador de Execução Orçamentária (3.2.1.) da Secretaria Municipal de Finanças (3.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal n°. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001207 Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.414, de 03 de novembro de 2025.

Exonera o(a) Sr(a). Silvio Cavalcante Silva, do cargo 4.5.3. Chefe do Setor de Almoxarifado Central 4. Secretaria Municipal de Administração e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **Silvio Cavalcante Silva**, portador(a) do RG n°. 8.XXX.XXX-12 /SSP-BA e CPF n°. 977.XXX.XXX-68, do cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado Central (4.5.3.) da Secretaria Municipal de Administração (4.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal n°. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001207 Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de novembro de 2025 Ano 8



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.415, de 03 de novembro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a) Nelson Novais Silva Junior, para ocupar o cargo 3.2.3. Coordenador de Execução Contábil 3. Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). Nelson Novais Silva Junior, portador(a) do RG n°. 03.XXX.XXX-91 /SSP-BA e CPF nº. 411.XXX.XXX-04, para ocupar o cargo de Coordenador de Execução Contábil (3.2.3.) da Secretaria Municipal de Finanças (3.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001207 Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de novembro de 2025

Ano 8



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.416, de 03 de novembro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). Silvio Cavalcante Silva, para ocupar o cargo 3.2.1. Coordenador de Execução Orçamentária 3. Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Silvio Cavalcante Silva**, portador(a) do RG n°. 8.XXX.XXX-12 /SSP-BA e CPF n°. 977.XXX.XXX-68, para ocupar o cargo de Coordenador de Execução Orçamentária (3.2.1.) da Secretaria Municipal de Finanças (3.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal n°. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba